



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Resposta ao pedido de esclarecimentos n° 02 - Pregão n° 90.002/2025

Questionamento (recebido via e-mail):

1 - Tubulação já existe no local, deve ser fornecida pela contratada ou será de forma aparente?

Conforme especificado no Termo de Referência, a empresa contratada deverá fornecer não apenas os equipamentos previstos, mas também todos os itens necessários para garantir o pleno funcionamento do sistema, incluindo conectores, cabeamento lógico, fibra óptica, tubulação, entre outros. Essas necessidades deverão ser avaliadas pelas licitantes durante a visita técnica, que deverá ocorrer antes da concorrência neste certame.

Ressalta-se que a avaliação prévia do local de execução é essencial para o entendimento completo das condições e particularidades do objeto a ser contratado. Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá, para fins de habilitação, apresentar uma declaração formal, assinada por seu responsável técnico, confirmando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2 - Nobreak, deverá ser fornecido?

Item não obrigatório, sendo facultado à empresa o seu fornecimento.

3 - O sistema de controle de acesso será interligado ao alarme de incêndio?

Conforme Termo de Referência, a solução deverá possuir recursos de liberação total de acessos em caso de incidentes, não sendo obrigatória a integração entre os sistemas.

4 - A cancela deverá ser com braço articulado ou não?

No Apêndice I do ANEXO IX do Edital, de que trata o PROJETO BÁSICO PARA INSTALAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO, foram disponibilizadas as plantas baixas contendo as informações necessárias para a elaboração do projeto executivo pela empresa contratada.

Maiores informações poderão ser obtidas mediante agendamento de visita técnica.

5 - Qual a quantidade de cancelas veiculares será utilizado no sistema?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

No Apêndice I do ANEXO IX do Edital, de que trata o PROJETO BÁSICO PARA INSTALAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO, foram disponibilizadas as plantas baixas contendo as informações necessárias para a elaboração do projeto executivo pela empresa contratada.

Maiores informações poderão ser obtidas mediante agendamento de visita técnica.

6 - Qual será o local de instalação da câmera Speed Dome de reconhecimento facial, antes ou depois da cancela? Deverá ser fornecido base para fixação da speed dome?

O posicionamento deverá ser definido pela empresa contratada no Projeto Executivo, levando em consideração as especificações do equipamento utilizado e sua funcionalidade.

7 - Em relação a Speed dome, para reconhecimento facial, deverá ser homologada em algum sistema ou será apenas para simples conferência?

A câmera deverá ser integrada ao sistema fornecido pela empresa contratada, com a funcionalidade de backup das informações. Ressalta-se que, conforme o Termo de Referência, a empresa vencedora deverá apresentar à Administração, após a assinatura do contrato, o projeto executivo da solução contratada para análise e aprovação.

8 - Ainda, em relação a Speed dome de reconhecimento facial, a mesma deve fazer o reconhecimento dos passageiros internos do veículo? Pois a mesma não faz reconhecimento em veículos que utilizam insulfilm!!

A Câmera Speed Dome foi prevista devido à necessidade de melhorar a identificação tanto de veículos quanto de pessoas que acessam a garagem do campus. Com esse modelo, será possível realizar, além do reconhecimento facial do usuário cadastrado, a visualização dos ocupantes do veículo, o que contribui para um controle de acesso mais seguro à instituição. Para garantir uma identificação eficiente dos passageiros internos, a câmera deverá ser posicionada de maneira a possibilitar essa visualização. Caso a identificação não seja possível em veículos com película (insulfilm), poderá ser solicitado aos usuários que abram as janelas para facilitar o reconhecimento.

9 - Qual o local da instalação do rack central que comporta todos os equipamentos do controle de acesso?

Sugerimos que a instalação seja realizada na mesma sala que abriga os equipamentos de CFTV, em virtude da economia de cabos. No entanto, a empresa contratada poderá, em seu Projeto Executivo, propor outro local de sua preferência, o que será avaliado e aprovado pela Administração.

10 - Em relação ao torniquete, qual a quantidade a ser instalada (um para cada acesso) e o local de instalação (junto ao acesso veicular)? Será utilizado o mesmo para entrada e saída ou separados?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Deverão ser instalados dois pedestais, sendo um para a entrada e outro para a saída.

11 - O controle de acesso será para público interno e externo?

Sim, a solução contratada terá como objetivo garantir o controle de acesso tanto para o público interno quanto para o externo.

12 - Em relação a comprovação técnico-operacional, itens 9.33.1.1, 9.33.1.2 e 9.33.1.3, os mesmos devem ser registrados no Conselho competente ou pode ser apresentado atestado comum acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica?

Para comprovação técnico-operacional, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Caso seja apresentado atestado comum, deverá ser acompanhado da ART, e a empresa deverá comprovar vínculo com o profissional responsável pela emissão da ART.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria CPOA/IFRS nº 365, de 12 de agosto de 2024